CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 40 / 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nºs. 37 e 38, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá em 27 de dezembro de 2024 (Ano XI – Nº 2.602, pág. 19 a 21).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ubá, 30 de dezembro de 2024.

José Roberto Reis Filgueiras
Presidente